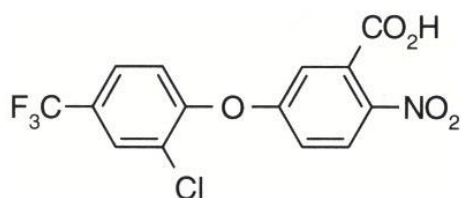


CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
A05	ACIFLUORFEM

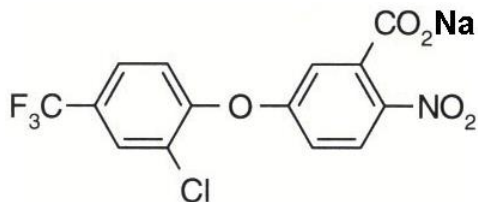
- a) Ingrediente ativo ou nome comum: acifluorfem (acifluorfen)
- b) Sinonímia: PPG-847
- c) N° CAS: 50594-66-6
- d) Nome químico: 5-(2-chloro- $\alpha,\alpha,\alpha$ -trifluoro-p-tolyloxy)-2-nitrobenzoic acid
- e) Fórmula bruta:  $C_{14}H_7ClF_3NO_5$
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Éter difenílico
- h) Classe: Herbicida

#### A05.1 – Acifluorfem sódico (acifluorfen-sodium)

- a) Sinonímia: -
- b) N° CAS: 62476-59-9
- c) Nome químico: sodium 5-(2-chloro- $\alpha,\alpha,\alpha$ -trifluoro-p-tolyloxy)-2-nitrobenzoate
- d) Fórmula bruta:  $C_{14}H_6F_3ClNO_5Na$
- e) Fórmula estrutural:



- f) Grupo químico: Éter difenílico
- g) Classe: Herbicida
- h) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

i) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Feijão	Pós-emergência	0,02	35 dias
Soja	Pós-emergência	0,02	50 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,013 mg/kg p.c. (EPA, 2022) e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 2,9 mg/kg p.c. (população geral) e 0,20 mg/kg p.c. (mulheres em idade fértil) (EPA, 2022).

Resolução RE nº 165 de 29/08/03 (DOU de 02/09/03)